

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS, TARIFAS E LICENÇAS MUNICIPAIS		2009	
ARTIGO 1.º	CAPITULO I		
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONCESSÃO DE DOCUMENTOS :		
	1	Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público - cada	9,57€
	2	Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela (excepto os de nomeação e de exoneração)-cada	4,81€
	3	Autos ou termos de qualquer espécie - cada	4,81€
	4	Averbamentos gerais - preço unitário	20,51€
	5	Certidões	
		a) De teor, cada lauda, ainda que incompleta	5,13€
		b) Narrativas, cada lauda, ainda que incompleta	7,18€
		c) Comprovas de há data de construção não ser exigida licença de construção e de utilização	76,93€
	6	Conferir e autenticar documentos apresentados por particulares:	
		a) Até cinco folhas	3,32€
		b) Por cada folha a mais	0,72€
	7	Fotocópias:	
		a) Não autenticadas, por cada face:	
		- Em papel A 4 e A 5	0,41€
		- Em papel A 3	0,82€
		b) Autenticadas de documentos arquivados, cada lauda ou face	3,69€
	8	Buscas	
		a) Até 5 anos	2,71€
	b) A partir de 5 anos	4,81€	
9	Fornecimento de colecções de cópias ou outras reproduções, por cada processo		
	a) De processos relativos a empreitadas e fornecimentos - o previsto no caderno de encargos		
	b) Outros	17,75€	
10	Fornecimento de reprodução de desenhos ou plantas topográficas, em papel de cópia ozalide ou semelhante:		
	a) a) Em formato A4	2,80€	
	b) b) Outros formatos	3,59€	
11	Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou que estejam em mau estado-cada	4,81€	
12	Confiança de processos para fins judiciais ou outros , quando autorizados:		
	a) Por um período de 48 horas	10,26€	
	b) Por cada período de 24 horas para além do referido na alínea anterior	17,44€	
13	Envio de documentos por via postal a pedido do munícipe, cada	5,13€	
14	Outros serviços ou actos de natureza burocrática não especialmente previstos nesta tabela ou legislação especial-cada	4,81€	
15	Emissão de horários de funcionamento:		
	a) Horário de funcionamento	15,39€	
16	Emissão de quaisquer outros pareceres	106,99€	
17	Taxa administrativa pela organização de processos (excepto no atribuição de licença de caça, na zona municipal, em que tal taxa não é devida)	4,33€	
18	Processo de arranque de eucaliptos, acácias e outras árvores, cada	60,52€	
19	Informação sobre idoneidade dos requerentes de licença para a utilização de explosivos, por cada	15,39€	
20	Informação sobre a idoneidade para a concessão de alvará de empreiteiro, por cada	5,13€	
21	Informação sobre a idoneidade para outros fins, por cada	5,13€	

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS, TARIFAS E LICENÇAS MUNICIPAIS		2009
22	Licenciamento de pedreiras ou saibreiras - taxas fixadas na legislação em vigor	
23	Restituição de documentos juntos a processos, quando autorizado, cada	5,13€
24	Guarda Nocturno	
a)	Emissão de licença anual, válida até 31 de Dezembro, e cartão de identificação	18,81€
25	Venda ambulante de lotarias	
a)	Emissão de licença anual, válida até 31 de Dezembro, e cartão de identificação	0,72€
26	Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda	
a)	Emissão de licença anual, válida até 31 de Dezembro	0,94€
27	Realização de fogueiras ou queimadas	
a)	Emissão de licença diária por cada fogueira ou queimada	1,03€
28	Realização de leilões em lugares públicos	
a)	Sem fins lucrativos-Emissão de licença, por dia	3,93€
b)	Com fins lucrativos-Emissão de licença, por dia	31,20€
29	Exploração de Máquinas Automáticas, Mecânicas, Eléctricas e Electrónicas de Diversão	
a)	Emissão de licença por cada máquina	100,91€
b)	Registo de máquinas, averbamento específico por transferência de propriedade e suganda via do titulo de registo:	
	- Registo-por cada máquina	50,96€
	- Averbamento específico - por cada máquina	100,91€
	- Segunda via do título	34,36€
30	Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	
a)	Prova desportiva	18,14€
b)	Arraiais, romarias e outros divertimentos públicos	13,72€
c)	Fogueiras populares (Santos Populares)	4,53€
31	Licenciamento e Fiscalização de Instalações de Armazenamento de Produtos de Petróleo e Instalações de Postos de Abastecimento de Combustíveis (Ver tabela anexa I)	
32	Taxas relativas ao Novo Regime de Arrendamento Urbano	
a)	Determinação do coeficiente de conservação	1 UC
b)	Determinação das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior	0,5 UC
c)	Pela submissão de um litígio a decisão da Comissão Arbitral Municipal no âmbito da respectiva competência decisória	1 UC
d)	Questões submetidas à apreciação da Comissão Arbitral Municipal no âmbito da respectiva competência decisória:	
	- Reclamações relativas à determinação do coeficiente de conservação	15,39€
	- Questões levantadas por senhorios e arrendatários relativas a obras a realizar no locado	15,39€
	- Falta de actualização do locado, para efeitos de actualização das rendas	15,39€
	- Outras matérias previstas na lei	15,39€
33	Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público, cada edital	10,26€
34	Passagens de declarações para fins diversos, cada	5,13€

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS, TARIFAS E LICENÇAS MUNICIPAIS		2009
ARTIGO 2.º	Observações :	
	1ª - São isentos de taxas os atestados e certidões que, nos termos da lei gozem de isenção de pagamento do Imposto de Selo	
	SERVIÇOS DE TÁXIS E VEÍCULOS DE TRANSPORTES LIGEIROS DE PASSAGEIROS DE ALUGUER	
	1 Emissão de licenças de serviço de táxi-por cada uma	236,01€
	2 Averbamento específico de licenças	59,03€
	3 Emissão de licenças por substituição de veículo-por cada uma	39,90€
	CAPÍTULO II EXERCÍCIO DE CAÇA	
ARTIGO 3.º	TAXAS E LICENÇAS	
	1 Exercício da caça :	
	As receitas a cobrar são as fixadas pela legislação em vigor.	
	CAPÍTULO III HIGIENE E SALUBRIDADE	
ARTIGO 4.º	DIVERSOS:	
	1 Averbamentos específicos em alvarás de licenciamento sanitário, do nome do seu novo proprietário	39,28€
	2 Averbamento específico de autorização de comercialização de novos produtos permitidos por lei	71,80€
	3 Alvarás de licenciamento sanitário para unidade móveis dos vendedores ambulantes ou feirantes, cada	39,28€
	4 Vistoria sanitária de veículos para transporte de produtos alimentares - venda ambulante	19,03€
	5 Sustento de animais - por animal e por cada período de 24 horas	2,56€
	6 Abate de animais	2,56€
	7 Utilização do canil - por animal e por dia até 30 dias no ano	5,13€
ARTIGO 5.º	LIMPEZA E SANEAMENTO URBANO	
	FOSSAS	
	1 Limpeza de fossas ou colectores particulares:	
	a) Por cada deslocação de viatura	23,85€
	b) Por cada hora ou fracção, além da primeira	19,03€
	2 Despejo de fossa, em local próprio da rede pública:	
	a) Até 5m3	20,51€
	b) Acima de 5m3	41,03€
	SANEAMENTO	
	5 Ramal de ligação ao colector público de saneamento:	
	a) Taxa de ligação à rede de saneamento:	
	- Habitações unifamiliares	71,59€
	- Habitações colectivas, por fracção	52,90€
	- Comércio, por unidade	88,13€
	- Indústria, por unidade	70,49€
	- Outros	35,24€
	b) Taxa de ensaio da rede privativa de esgotos:	
	- Habitação	11,18€
	- Comércio	33,30€
- Indústria	23,85€	
6 Tarifa de Conservação e Tratamento do Sistema de Drenagem de Águas Residuais		
a) Consumidores de água do sistema público municipal		
- Utilizadores Domésticos		
- Valor constante	3,22€	
- Valor por metro cúbico de água consumida	0,15€	
- Utilizadores Comerciais, industriais e outros		
- Valor constante	4,03€	
- Valor por metro cúbico de água consumida	0,19€	

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS, TARIFAS E LICENÇAS MUNICIPAIS		2009	
ARTIGO 6.º	b) Não consumidores de água do sistema público municipal		
	- Utilizadores Domésticos	3,77€	
	- Utilizadores Comerciais, industriais e outros	5,69€	
	RECOLHA DE LIXO		
	7 Resíduos Sólidos		
	a) Recolha diária do lixo:		
	- Doméstico	3,30€	
	- Comércio	6,81€	
	- Indústria	8,36€	
	- Alojamento turístico, restauração e bebidas	9,25€	
	- Entidades sem fins lucrativos	3,10€	
	- Administração local e central	4,47€	
	b) Recolha não diária do lixo (duas ou mais recolhas semanais)		
	- Doméstico	2,30€	
	- Comércio	4,10€	
	- Indústria	4,71€	
	- Alojamento turístico, restauração e bebidas	5,16€	
	- Entidades sem fins lucrativos	1,89€	
	- Administração local e central	2,65€	
	c) Recolha não diária do lixo (uma recolha semanal)		
	- Doméstico	1,61€	
	- Comércio	3,33€	
	- Indústria	3,71€	
	- Alojamento turístico, restauração e bebidas	4,15€	
	- Entidades sem fins lucrativos	1,46€	
	- Administração local e central	2,00€	
	d) Outros serviços		
	Mão-de-obra	11,84€	
	Custo por quilómetro	1,22€	
	CAPÍTULO IV		
	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
	ARTIGO 6.º	TARIFAS DEVIDAS PELO CONSUMO DE ÁGUA	
	1	Tarifas de consumo de água:	
		Por cada m3 e por mês:	
	a)	- Consumo doméstico:	
		- Até 15 m3	0,68€
		- Por cada m3 a mais	2,16€
	b)	- Consumo industrial:	
		- Por cada m3	2,16€
	c)	- Consumo comercial:	
		- De 0 a 5 m3	0,62€
		- De 6 a 10 m3	0,91€
		- Por cada m3 acima de 10 m3	1,25€
	d)	- Consumo atribuído a Administração directa ou indirecta do Estado:	
		- De 0 a 5 m3	0,62€
	- De 6 a 10 m3	0,91€	
	- Por cada m3 acima de 10 m3	1,25€	
	- Consumo atribuído às organizações publicas ou privadas de beneficencia,		
e)	culturais, desportivas ou outras actividades consideradas de utilidade pública ou de interesse público reconhecido pela Câmara Municipal		
	- Por cada m3	0,57€	
ARTIGO 7.º	TARIFAS DEVIDAS PELA LIGAÇÃO DE ÁGUA		
1	Ligação à rede pública de abastecimento de água:		
a)	Taxa de ligação da rede interior ao ramal de ligação à rede pública	7,91€	
b)	Taxa de colocação de contador	7,91€	
c)	Taxa de ensaio das canalizações interiores:		
	- Até 6 dispositivos de utilização	9,52€	
	- de 6 a 20 disp. de utilização	14,33€	
	- a partir de 20 disp. de utilização	23,85€	
d)	Taxa de estabelecimento após interrupção	10,56€	
e)	Taxa de mudança de contador de um local para outro	10,56€	
f)	Taxa de reaferição de contador	7,91€	
2	Mudança do titular do contador :		
	A taxa correspondente á taxa de ligação fixada na alínea a) do nº 1 do artigo 7º		
3	Quota de serviço, por mês:		
	- Consumidores domésticos	2,33€	

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS, TARIFAS E LICENÇAS MUNICIPAIS		2009
	- Consumidores comerciais - industriais	7,32€
	Observações:	
	1ª - Em caso de mau funcionamento do contador, não imputável ao consumidor, o valor da taxa de reafecção paga, será reembolsada	
	2ª - O nº 6 do artº 6º. rege-se pelo regulamento hígiosanitário do comércio ambulante de produtos alimentares	
	3ª - No caso dos consumidores de água do sistema público municipal, a cobrança é efectuada juntamente com a factura de água, sendo que, a parte variável é calculada por m3 de água consumida e somada à parte fixa.	
	4ª - No caso de não consumidores de água do sistema público municipal, a cobrança é efectuada em duas prestações semestrais juntamente com a factura de resíduos sólidos.	
	CAPÍTULO V	
	LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE NATUREZA DESPORTIVA E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS	
ARTIGO 8.º	Licenciamento e vistorias de recintos de espectáculos e divertimentos públicos e de espectáculos de natureza artística:	
	1 Licença de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados	33,58€
	a) Por cada dia além do primeiro	6,80€
	2 Licença acidental de recinto para espectáculos de natureza artística	20,25€
	a) Por cada dia além do primeiro	3,37€
	3 Realização da vistoria (por cada perito)	6,80€
ARTIGO 9.º	Emissão de Licença Especial de Ruído	
	1 Para lançamento de foguetes, por dia:	
	a) Das 18:00 às 22:00 horas (Segunda a Sexta Feira, excepto feriados)	9,18€
	b) Das 18:00 às 24:00 horas (Segunda a Sexta Feira, excepto feriados)	11,49€
	c) Das 18:00 às 02:00 horas (Segunda a Sexta Feira, excepto feriados)	13,74€
	d) Sábados, Domingos e Feriados (das 00:00 às 24:00 horas)	15,39€
	2 Para projecções de sons para a via pública e demais lugares públicos, por dia:	
	a) Das 22:00 às 24:00 horas (Segunda a Sexta Feira, excepto feriados)	9,18€
	b) Das 22:00 às 02:00 horas (Segunda a Sexta Feira, excepto feriados)	11,49€
	c) Sábados, Domingos e Feriados (das 00:00 às 24:00 horas)	15,39€
	CAPÍTULO VI	
	CEMITÉRIOS	
	SECÇÃO I	
	TAXAS	
ARTIGO 10.º	Inumação em covais:	
	1 Sepulturas temporárias-cada	8,30€
	2 Jazigos particulares e sepulturas perpétuas	30,43€
ARTIGO 11.º	Exumações e Transladações:	
	1 Exumação por cada ossada, incluindo limpeza e transporte dentro do cemitério	35,30€
	2 Transladações	29,49€
ARTIGO 12.º	Ocupação de ossários municipais:	
	1 Com carácter perpétuo	195,91€
	2 Por cada ano ou fracção	19,64€
ARTIGO 13.º	Depósito transitório de caixões	
	1 Por dia ou fracção	13,17€
ARTIGO 14.º	Concessão de terrenos:	
	1 Na generalidade dos cemitérios	
	a) Para sepultura perpétua	353,09€
	b) Para jazigo:	
	- Os primeiros 5 m2	823,62€
	- Cada m2 ou fracção a mais	289,74€
	2 Na ampliação sul do cemitério municipal de Refojos, talhões I a J	
	a) Para sepultura perpétua com fundações	1.581,94€
	b) Para jazigo:	3.691,19€
ARTIGO 15.º	Serviços Diversos:	
	1 Averbamentos específicos em alvará de concessão de terrenos em nome do novo proprietário:	
	a) Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) a e) do artigo 2133º do Código Civil:	
	- Para jazigos	65,34€
	- Para sepulturas perpétuas	65,34€
	b) Pessoas diferentes da alínea anterior:	
	- Para jazigos	1.501,74€

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS, TARIFAS E LICENÇAS MUNICIPAIS		2009
	- Para sepulturas perpétuas	489,74€
2	Ocupação de Gavetões:	
	- Com carácter perpétuo	588,32€
	- Com carácter anual	11,79€
Observações:		
1ª - São gratuitas as inumações de indigentes, desde que esta condição seja devidamente comprovada ou reconhecida e, podendo ser também isentas em talhões privativos		
2ª - A transladação só é devida quando se trata de transferência de caixões ou urnas e não		
é acumulável com as taxas de exumação ou de inumação, salvo se, quando esta inumação se efectuar em sepultura		
3ª - É devida a taxa de 5,38 € pela remoção de terras por obras de construção.		
SECÇÃO II		
LICENÇAS		
ARTIGO 16.º	Obras em jazigo e sepulturas perpétuas:	
	1 Aplicam-se as taxas fixadas na Tabela de Urbanização e Edificação, em anexo, a qual faz parte integrante desta Tabela de Taxas e Licenças	
	Observações:	
1ª - São isentas de taxa as obras relativas a talhões privativos ou a trabalhos de simples limpeza e beneficiação requeridos e executados por instituições de beneficência		
2ª - Só são exigidos projectos com os requisitos gerais de obras quando se trate de construção nova ou de grande modificação em jazigos.		
CAPÍTULO VII		
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO E APROVEITAMENTO DE BENS DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA		
SECÇÃO I		
LICENÇAS		
ARTIGO 17.º	Ocupação do espaço aéreo da via pública:	
	1 Alpendres fixos ou articulados, toldos e similares, não integrados nos edifícios	
	a) Por m2 e por mês	3,88€
	b) Por m2 e por ano	12,31€
	2 Toldos, por metro linear	
	a) Por mês	6,64€
	b) Por ano	24,62€
	3 Passarelas e outras construções ou ocupações - por m2 ou fracção de projecto sobre a via pública	23,57€
	4 Fitas anunciadoras, por metro quadrado ou fracção	
	a) Sobre as fachadas dos prédios, por mês	6,64€
	c) Sobre a via pública ou noutros locais públicos, por mês	9,85€
	5 Outras ocupações de espaço aéreo do domínio público, por metro linear ou fracção	6,64€
	6 Fios, cabos ou outros dispositivos de qualquer natureza e fim, atravessando ou projectando-se sobre a via pública:	
	a) Por metro linear e por mês	0,82€
b) Por metro linear e por ano	7,18€	
ARTIGO 18.º	Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo:	
	1 Depósitos subterrâneos - por m3 e por ano	28,61€
	2 Pavilhões, quiosques e similares - por m2 ou fracção e por ano	47,63€
	3 Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos, pistas de automóveis, carrosséis e outras celebrações para o exercício de comércio ou indústria por m2 ou fracção e por dia	0,67€
	4 Circos e instalações de natureza cultural, por m2 ou fracção e por dia	0,28€
	5 Cabina ou posto telefónico-por ano	41,03€
	6 Caixas de válvulas de gás natural-por cada unidade	
	a) Por mês	10,26€
	b) Por ano	30,77€
	7 Outras construções ou instalações especiais no solo ou subsolo por m2 ou fracção e por ano	4,81€

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS, TARIFAS E LICENÇAS MUNICIPAIS		2009
ARTIGO 19.º	Ocupações diversas:	
	1 Dispositivos destinados a anúncios e reclamos - por m2 ou fracção	0,72€
	2 Mesas e cadeiras e guarda-sois (esplanadas) - por m2 ou fracção	1,66€
	3 Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes por metro linear ou fracção e por ano (salvo quando em proveito da Agricultura)	0,67€
	4 Outras ocupações da via pública - por m2 ou fracção	0,88€
	5 Atrrelados estacionados para o exercício de comércio, indústria ou outra natureza-por cada e por dia	25,64€
	Observações:	
	1ª - Quando se trate de festejos populares poderá ser concedida a isenção da taxa do artº 19, nos n.ºs 3 e 4, podendo ser autorizadas as respectivas Comissões Executivas Organizadoras a explorar os espaços a esse fim destinados.	
ARTIGO 20.º	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS MUNICIPAIS NÃO ESPECIFICAMENTE PREVISTOS NESTA TABELA	
	1 Por hora	1,54€
	2 Por dia	20,51€
	SECÇÃO II	
	TAXAS	
ARTIGO 21.º	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM	
	1 Taxa Municipal de Direitos de Passagem é fixada, nos termos da alínea b), n.º 2 do artigo 106 da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro	
	CAPÍTULO VIII	
	EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER	
ARTIGO 22.º	PISCINA MUNICIPAL DE REFOJOS DE BASTO E ARCO DE BAÚLHE	
	1 - Banhos Livres:	
	1.1 - Até aos 5 anos, acompanhado por adulto responsável	
	1.1.1 - Uma entrada	1,28€
	1.1.2 - Pack 10 Entradas	11,54€
	1.1.3 - Pack 20 Entradas	21,80€
	1.1.4 - Pack 30 Entradas	32,05€
	1.2 - Utentes dos 6 aos 13 anos	
	1.2.1 - Uma entrada	1,33€
	1.2.2 - Pack 10 Entradas	12,00€
	1.2.3 - Pack 20 Entradas	22,67€
	1.2.4 - Pack 30 Entradas	33,34€
	1.3 - Utentes dos 14 aos 18 anos	
	1.3.1 - Uma entrada	2,05€
	1.3.2 - Pack 10 Entradas	18,46€
	1.3.3 - Pack 20 Entradas	34,87€
	1.3.4 - Pack 30 Entradas	51,29€
	1.4 - Utentes dos 19 aos 59 anos	
	1.4.1 - Uma entrada	2,56€
	1.4.2 - Pack 10 Entradas	23,08€
	1.4.3 - Pack 20 Entradas	43,59€
	1.4.4 - Pack 30 Entradas	64,11€
	1.5 - Utentes com mais de 60 anos	
	1.5.1 - Uma entrada	1,54€
	1.5.2 - Pack 10 Entradas	13,85€
	1.5.3 - Pack 20 Entradas	26,16€
	1.5.4 - Pack 30 Entradas	38,46€
	2 - Actividades com Formação - Mensalidade	
	2.1 - Aulas de Natação para Utentes até aos 5 anos	
	2.1.1 - Uma vez por semana	8,21€
2.1.2 - Duas vezes por semana	12,31€	
2.2 - Aulas de Natação para Utentes dos 6 aos 13 anos		
2.2.1 - Uma vez por semana	8,72€	
2.2.2 - Duas vezes por semana	13,85€	
2.3 - Aulas de Natação para Utentes dos 14 aos 59 anos		
2.3.1 - Uma vez por semana	10,26€	
2.3.2 - Duas vezes por semana	18,98€	
2.4 - Aulas de Natação para Utentes a partir dos 60 anos		
2.4.1 - Uma vez por semana	8,21€	

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS, TARIFAS E LICENÇAS MUNICIPAIS		2009	
ARTIGO 23.º	2.4.2. - Duas vezes por semana	12,31€	
	2.5 - Hidroginástica para Utentes dos 19 aos 59 anos		
	2.5.1 - Aula a vulso integrada numa turma	4,10€	
	2.5.2. - Duas vezes por semana	25,64€	
	2.6 - Hidroginástica para Utentes a partir dos 60 anos		
	2.6.1 - Aula a vulso integrada numa turma	4,10€	
	2.6.2. - Duas vezes por semana	18,98€	
	3- Cedência de Pista (45 minutos/pista)		
	3.1 - Todas as Entidades		
	3.1.1.- Até 10 utentes	25,64€	
	3.1.2 - Quando solicitado acompanhamento técnico pedagógico acresce ao valor total apurado e por hora	16,41€	
	4- Festas aquáticas		
	4.1 - O custo é calculado tendo por base a Taxa de Regime Geral aplicável a cada um dos utentes		
	5- Gestão do Utente		
	5.1 - Taxa de Inscrição	10,26€	
	5.2 - Taxa de Renovação	4,10€	
	5.3.- Atraso no Pagamento	2,56€	
	UTILIZAÇÃO DO CENTRO HÍPICO DE VINHA DE MOUROS		
	1 - Modalidade de aulas		
	1.1 - Aulas de Volteio com Cilhão		
	a) Duas aulas por semana	73,85€	
	b) Uma aula por semana	42,05€	
	1.2 - Aulas de Volteio com Sela		
	a) Duas aulas por semana	73,85€	
	b) Uma aula por semana	42,05€	
	1.3 - Aulas de Aprefeiçoamento		
	a) Duas aulas por semana	94,88€	
	b) Uma aula por semana	52,31€	
	1.4 - Aulas de Saltos		
	a) Duas aulas por semana	104,62€	
	b) Uma aula por semana	63,59€	
	1.5 - Aulas de Dressage		
a) Duas aulas por semana	104,62€		
b) Uma aula por semana	63,59€		
1.6 - Aulas a vulso			
a) Com marcação prévia	12,82€		
2 - Aulas de Hipoterapia			
2.1 - Mensalidade			
a) Duas aulas por semana	126,16€		
b) Uma aula por semana	73,85€		
c) Quinzenalmente, duas aulas por mês	36,93€		
d) Aulas a vulso, com marcação prévia	21,03€		
3 - Alojamento de Cavalos			
3.1 - A penso com trabalho à guia, duas vezes por semana	210,27€		
3.2 - A penso trabalhado pelo equitador, duas vezes por semana	312,84€		
ARTIGO 24.º	UTILIZAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE VINHA DE MOUROS		
1	Utilização do Pavilhão em horário normal, por hora:		
a)	Estabelecimentos de ensino	2,98€	
b)	Associações, clubes e colectividades	5,92€	
c)	Outras entidades particulares	8,90€	
	Nota: Fora do horário normal estabelecido, será acrescida uma taxa de 3,22 €, por hora, às taxas definidas nas alíneas anteriores		
ARTIGO 25.º	UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA 2,3 DO ARCO DE BAÚLHE		
1	Utilização do Pavilhão, diurno, sem luz artificial, por hora:		
a)	Estabelecimentos de ensino	9,46€	
b)	Associações ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos	10,68€	
c)	Outras entidades, grupos informais ou particulares	15,38€	
2	Utilização da Sala de Ginástica, diurno, sem luz artificial, por hora:		
a)	Estabelecimentos de ensino	3,60€	
b)	Associações ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos	5,36€	
c)	Outras entidades, grupos informais ou particulares	5,92€	
3	Utilização do Pavilhão, nocturno, com luz artificial, por hora:		
a)	Estabelecimentos de ensino	14,22€	

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS, TARIFAS E LICENÇAS MUNICIPAIS		2009
ARTIGO 26.º	b) Associações ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos	15,38€
	c) Outras entidades, grupos informais ou particulares	20,13€
	4 Utilização da Sala de Ginástica, nocturno, com luz artificial, por hora:	
	a) Estabelecimentos de ensino	5,36€
	b) Associações ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos	5,92€
	c) Outras entidades, grupos informais ou particulares	8,35€
	UTILIZAÇÃO DE CASAS FLORESTAIS	
	1 Casa dos Cantoneiros da Urtigueira	119,50€
	2 Casa Florestal de Toninha	79,67€
	3 Casa Florestal do Torneiro	79,67€
ARTIGO 27.º	4 Casa Florestal de Rabiçais	79,67€
	5 Casa do Guarda Florestal da Veiga	78,98€
	6 Edifício do Antigo Quartel da Brigada de Sapadores	0,00€
	a) Sala de refeições, cozinha, sala de estar, dois salões com trinta e duas camas individuais tipo beliche e dois WC'S	315,92€
	b) Sala de refeições, cozinha, sala de estar, um salão com dezasseis camas individuais tipo beliche e um WC	273,86€
	c) Sala de refeições, cozinha, sala de estar e um WC	179,50€
	d) Cozinha, sala de estar e um WC	63,59€
	e) Cozinha, sala de estar, um salão com dezasseis camas individuais tipo beliche e um WC	226,68€
	f) Cozinha, sala de estar, dois salões com trinta e duas camas individuais tipo beliche e dois WC'S	295,40€
	g) Salão de refeições e um WC	105,65€
	h) Cedência de instalações para casamentos, baptizados ou outras confraternizações, aos preços diários de ocupação acresce:	
	- Adulto	2,56€
	- Criança	1,28€
	UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL	
	1 Por hora	
	a) Instituições/Associações sem fins lucrativos	11,72€
	b) Estabelecimentos de ensino	12,41€
c) Particulares/Outras entidades	13,80€	
2 Por dia		
a) Instituições/Associações sem fins lucrativos	131,35€	
b) Estabelecimentos de ensino	139,08€	
c) Particulares/Outras entidades	154,53€	
3 Quando superior a 3 dias		
a) Instituições/Associações sem fins lucrativos	124,79€	
b) Estabelecimentos de ensino	132,13€	
c) Particulares/Outras entidades	146,81€	
ARTIGO 28.º	UTILIZAÇÃO DO SALÃO MULTIUSOS	
	1 Salão de conferências	
	a) Utilização entre as 8 e as 19 horas, dias úteis	56,93€
	b) Utilização nocturna ou sábados, domingos e feriados, entre as 8 e as 19 horas	79,67€
	2 Sala para mini-conferências	
	a) Utilização entre as 8 e as 19 horas, dias úteis	11,40€
	b) Utilização nocturna ou sábados, domingos e feriados, entre as 8 e as 19 horas	28,49€
	3 Cozinha e espaços exteriores	
	a) Utilização entre as 8 e as 19 horas, dias úteis	85,37€
	b) Utilização nocturna ou sábados, domingos e feriados, entre as 8 e as 19 horas	113,86€
	4 Utilização continua - por dia ou fracção, e por hora:	
	a) Diurno	
	a1) Equipamentos identificados nos n.s 1 e 3	8,57€
	a2) Equipamento identificado no nº 2	11,71€
	b) Nocturno (das 19 horas às 8 horas)	
	b1) Equipamento identificado no nº 2	11,71€
	5 Espaços comuns no 1.º andar do mercado: Utilização entre às 8 e as 19 horas, por metro quadrado e por mês	23,44€
Observações:	0,00€	
1.º Para além das taxas referidas nos pontos anteriores e por cada hora de utilização será paga a taxa de 5,55€, que no período nocturno será de 8,36 €, relativamente aos espaços identificados sob os n.s 1 e 2 e de 11,11 € e 22,23 €, respectivamente quanto ao espaço identificado com 3	0,00€	

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS, TARIFAS E LICENÇAS MUNICIPAIS		2009
	2.º Aos sábados, domingos e feriados estas taxas serão de 8,36 € e 11,11 €, respectivamente, para os espaços identificados sob os n.s 1 e 2 e de 16,67 € e 27,78 €, para o espaço identificado sob o n.º 3	0,00€
ARTIGO 29.º	UTILIZAÇÃO DE EXPOSITORES OU STANDS	0,00€
	1 Sempre que o utilizador faculte o uso deste material a outros, por cada/por dia	5,70€
	2 Sempre que o utilizador faculte o use deste material a outros, por cada/por dia	28,49€
ARTIGO 30.º	UTILIZAÇÃO DE MINI-AUTOCARROS	
	1 Por cada Km ou fracção	0,61€
ARTIGO 31.º	UTILIZAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS	
	1 Utilização dos sanitários públicos	0,28€
ARTIGO 32.º	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS BIBLIOTECAS	
	1 Fotocópia de documentos	
	a) Por cada uma até ao limite de 10	0,08€
	b) De 10 a 50	0,06€
	c) De 50 a 100	0,05€
	d) Por cada série de 100 a mais	0,03€
	2 Fornecimento de equipamento:	
	a) Disquetes virgens	0,88€
	b) CD-ROM's	8,52€
	c) Zipp's	14,22€
CAPÍTULO IX POLÍCIA MUNICIPAL		
ARTIGO 33.º	REMOÇÃO E REBOQUE DE VIATURAS, cada	
	1 Ligeiros	35,90€
	2 Pesados	46,16€
CAPÍTULO X LICENCIAMENTO E REGISTO DE VEÍCULOS SECÇÃO I LICENÇAS		
ARTIGO 34.º	SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA DE CONDUÇÃO DE VELOCÍPEDES	
	1 Substituição de licença de condução de velocípedes com motor por licença de ciclomotores, conforme o estabelecido no artigo 47º do Decreto-Lei nº209/98, de 15 de Julho	19,64€
ARTIGO 35.º	EMIÇÃO DE LICENÇAS DE CONDUÇÃO E SUA REVALIDAÇÃO	
	1 Emissão de licenças de condução:	
	a) De ciclomotores	22,96€
	b) De motociclos até 50cm3	22,96€
	c) De veículos agrícolas e reboque	22,96€
	2 Revalidação de licenças de condução:	
	a) De ciclomotores	16,43€
	b) De motociclos até 50cm3	16,43€
	c) De veículos agrícolas e reboque	16,43€
	Observações:	
	1ª - Estão isentas de taxas os veículos pertencentes ao serviço do Estado, às Autarquias e às Pessoas Colectivas de Utilidade Pública Administrativa bem como às pessoas fisicamente deficientes desde que se destinem unicamente ao transporte dos seus proprietários.	
	2ª - Os veículos das entidades referidas na primeira parte da observação anterior deverão ter aposta uma chapa metálica colocada em local visível com a indicação dos serviços a que pertencem	
CAPÍTULO XI PUBLICIDADE		
ARTIGO 36.º	PUBLICIDADE SONORA OU EM ESTABELECIMENTOS:	
	1 Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes e outros aparelhos sonoros emitindo com fins de propaganda, na rua ou para a via pública - por dia ou fracção	1,88€
ARTIGO 37.º	PUBLICIDADE GRÁFICA OU DESENHADA	
	1 Publicidade em prédios, viaturas, montras, painéis ou outros locais:	
	a) Sendo mensurável em superfície - por m2 ou fracção de área incluída na moldura ou num polígono rectangular envolvente superfície publicitária:	
	- Por mês ou fracção	2,82€
	- Por ano	32,54€

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS, TARIFAS E LICENÇAS MUNICIPAIS		2009
	b) Quando não mensurável de harmonia com a alínea anterior, por anúncio ou reclamo:	
	- Por mês ou fracção	2,27€
	- Por ano	21,68€
	2 Publicidade em viaturas:	
	a) Por viatura:	
	- Por mês ou fracção	3,65€
	- Por ano	35,29€
	3 Impressos publicitários distribuídos na via pública - por milhar ou fracção e por dia	47,14€
	4 Inscrições, tabuletas, anúncios, cartazes e outros meios de publicidade não incluídos nos nºs anteriores:	
	a) As taxas previstas no nº 1, conforme os casos.	
ARTIGO 38.º	ANÚNCIOS LUMINOSOS	
	Isentos de taxa, desde que permaneçam acessos durante todo o período em que funciona a iluminação pública. Caso não se mantenha nesta situação por m2 ou fracção e por ano:	4,43€
	1 Painéis electrónicos computadorizados ou sistema de vídeo, por m2 ou fracção:	
	a) Por dia	0,50€
	b) Por semana ou fracção	2,33€
	c) Por mês ou fracção	21,91€
	d) Por ano	65,61€
	2 Painéis com publicidades rotativa:	
	a) Por mês ou fracção	21,91€
	b) Por ano	65,61€
ARTIGO 39.º	PUBLICIDADE NOS TRANSPORTES COLECTIVOS	
	1 Por m2 e por ano	9,85€
ARTIGO 40.º	PLACAS DE PROIBIÇÃO DE FIXAÇÃO DE ANÚNCIOS	
	Por cada e por ano	13,17€
ARTIGO 41.º	EXIBIÇÃO DE PUBLICIDADE EM VIATURAS DE FIRMAS QUE EXERCAM A ACTIVIDADE NO CONCELHO :	
	1 Sendo mensurável em superfície, por m2 ou fracção da área incluída na moldura ou num polígono rectangular envolvente da superfície publicitária	
	a) Por ano	6,58€
	2 Quando apenas mensurável linearmente, por metro linear ou fracção, por ano	6,58€
	3 Quando não mensurável, por ano	13,17€
ARTIGO 42.º	EXIBIÇÃO TRANSITÓRIA DE PUBLICIDADE EM CARRO OU QUALQUER VIATURA, BALÃO SUSPENSO OU QUALQUER OUTRO MEIO:	
	1 Por cada anúncio e por dia	3,32€
	2 Por semana	19,64€
ARTIGO 43.º	CARTAZES (de papel ou tela) a fixar em vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes onde tal não seja proibido:	
	1 Por cartaz e por mês	
	a) Até 1000 cartazes	0,44€
	b) Por cada cartaz a mais	0,50€
ARTIGO 44.º	PUBLICIDADE A INSTALAR EM INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	
	1 Por mês ou fracção	4,21€
	2 Por ano	17,80€
ARTIGO 45.º	OUTROS MEIOS DE PUBLICIDADE NÃO INCLUIDOS NOS ARTIGOS ANTERIORES- Por m2 ou fracção:	
	1 Por mês ou fracção	17,80€
	2 Por ano	70,77€

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS, TARIFAS E LICENÇAS MUNICIPAIS		2009
	Observações:	
	1ª - Considera-se, publicidade sujeita a licenciamento toda a actividade, de carácter comercial, efectuada através de inscrições, tabuletas, anúncios, cartazes e outros objectos e a emissão por meios mecânicos ou eléctricos de sons e imagens destinados a chamar a atenção.	
	2ª - As taxas são devidas sempre que a publicidade se divise de lugares públicos.	
	3ª - As licenças de anúncios fixos são concedidos apenas para determinado local.	
	4ª - Nos anúncios ou reclamos volumétricos a medição faz-se pela superfície exterior.	
	5ª - Consideram-se incluídos no anúncio ou reclamo os dispositivos destinados a chamar a atenção do público e que nele se integram.	
	6ª - Se a produção de publicidade exigir a execução de obras sujeitas a licença, terá esta de ser obtida, cumulativamente, nos termos fixados no Regulamento de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais.	
	7ª - A produção de publicidade ou a sua afixação para além do prazo da licença concedida, sem que tenha sido pedida a sua renovação, constitui contra ordenação punível com coima, nos termos do regulamento sobre publicidade.	
	8ª - As licenças anuais que terminem no dia 31 de Dezembro e a sua renovação poderá ser solicitada verbalmente, durante os meses de Janeiro e Fevereiro seguinte.	
	9ª - Os pedidos de renovação das licenças com prazo inferior a um ano, serão apresentados até ao último dia da sua validade e acto contínuo efectuado o pagamento das taxas devidas.	
	10ª - A publicidade em veículos que transitem por vários Municípios apenas é licenciável pela Câmara Municipal do Concelho onde os seus proprietários tenham residência permanente ou sede social.	
	CAPÍTULO XII	
	MERCADOS, FEIRAS E VENDA AMBULANTE	
ARTIGO 46.º	FEIRAS	
	1 Ocupação de terrado - por m2 ou fracção e por dia	0,55€
	2 Emissão ou renovação de cartão de feirante	11,51€
	3 Ocupação de lojas - por mês e por m2	7,03€
	4 Outras licenças não especificadas	17,31€
	5 Renovação de cartão de feirante fora do prazo	17,20€
	6 Segundas vias de cartões de feirantes	6,58€
	7 Viaturas - por m2 ou fracção	0,33€
	Observações:	
	1ª - Os cartões de feirantes devem ser renovados até 30 dias antes da sua caducidade	
	2ª - A taxa correspondente ao n.º 7 é cobrada cumulativamente sempre que exista viatura no lugar de terrado.	
ARTIGO 47.º	MERCADOS	
	1 Talhos, por m2 ou fracção e por mês	18,53€
	2 Bancas - n.º 1, 11, 12, 13 e 36, por mês	50,45€
	3 Bancas - n.º 6 e 31, por mês	43,71€
	4 Todas as outras, por mês	33,58€
	5 Lojas, por mês	
	n.º 1	537,04€
	n.º 2, 3, 5, 11, 13 e 14	241,72€
	n.º 6 e 10	255,10€
	n.º 7	268,60€
	n.º 8	302,13€
	n.º 9	248,40€
	n.º 4 e 12	328,91€
	Observações:	
	1ª - As lojas, os talhos e as bancas são atribuídos em hasta pública, salvo os casos especiais previstos no regulamento do mercado	
	2ª - A base de licitação para as lojas e para os talhos é de 1052,72 Euros com lanços de 105,27 Euros .	
	3ª - A base de licitação para as bancas é de 263,19 Euros, para as bancas nºs 1, 11, 12, 13 e 36, de 204,77 Euros, para as bancas n.ºs 6 e 31, as restantes, a base de licitação é de 184,22 Euros, com lanços de 26,32 Euros.	
	4ª -O não cumprimento do prazo de pagamento da taxa de utilização mensal até ao dia oito do mês anterior aquele a que disser respeito, implica a aplicação de uma sobretaxa de 25% do valor inicial.	

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS, TARIFAS E LICENÇAS MUNICIPAIS		2009
	Os volumes para serem guardados nas câmaras frigoríficas pagam a taxa de 0,27 Euros cada por dia	
ARTIGO 48.º	VENDA AMBULANTE	
	1 Chapas para vendedores ambulantes de lotarias	6,58€
	2 Cartão de vendedor ambulante:	
	a) Emissão de cartão	11,51€
	b) Renovação de cartão:	
	- Dentro de prazo	11,51€
	- Fora de prazo	17,20€
	3 Segundas vias de cartão	6,58€
	Observação:	
	1ª Os cartões de feirantes devem ser renovados até 30 dias antes da sua caducidade.	
	CAPÍTULO XIII	
	TAXAS E LICENÇAS DIVERSAS	
	SECÇÃO I	
	TAXAS	
ARTIGO 49.º	VISTORIAS	
	1 Vistorias não incluídas noutros capítulos da tabela, por cada uma	22,90€
ARTIGO 50.º	EXPLORAÇÃO DE INERTES	
	1 Taxa devida pela extracção de inertes - Por cada tonelada	0,33€
ARTIGO 51.º	EMIÇÃO CERTIFICADO DE REGISTO	
	1 Documento de residência permanente de cidadão da União Europeia	7,18€
	2 Cartão de residencia de familiar de cidadão da União Europeia Nacional de um Estado terceiro	7,18€
	3 Emissão documentos -2.º vias	7,69€
ARTIGO 52.º	REALIZAÇÃO DE INSPECÇÕES E REINSPECÇÕES	
	1 Inspeções e reinspeções extraordinárias a elevadores, monta cargas, tapetes rolantes e escadas mecânicas, por inspeção	61,40€
	2 Reinspeções/ por cada	36,61€
ARTIGO 53.º	Inseminação artificial	
	1 1.ª Inseminação	14,76€
	2 2.ª Inseminação	10,54€
	3 3.ª Inseminação	10,54€
	4 4.ª Inseminação	14,76€
	5 5.ª Inseminação e seguintes	10,54€
ARTIGO 54.º	VENDA DE PUBLICAÇÕES	
	1 Livros e outras publicações - preço constante nas publicações	
ARTIGO 55.º	VENDA DE IMPRESSOS DIVERSOS	
	1 Preço constante no impresso	
ARTIGO 56.º	VENDA DE POSTAIS ILUSTRADOS	
	1 Venda avulsa, cada postal	0,77€
ARTIGO 57.º	REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO DA VIA PÚBLICA, LEVANTADO OU DANIFICADO POR MOTIVO DE REALIZAÇÃO DE OBRAS OU TRABALHOS NÃO PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL	
	1 Calculado pelos serviços em função dos trabalhos	
	CAPÍTULO XIII	
	URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO	
ARTIGO 58.º	Aplicam-se as taxas e licenças constantes na Tabela de Urbanização e Edificação, em anexo, a qual faz parte integrante desta Tabela de Taxas e Licenças	